



PARECER Nº 001 /2019 - CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2019 que "Concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra".

AUTOR: Deputado JOSÉ GOMES

RELATOR: Deputado MARTINS MACHADO

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 68/2019, que "**Concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra**".

Foram ressaltadas pelo Autor as realizações do homenageado e os resultados alcançados com suas honrosas atividades no âmbito do Poder Judiciário.

A proposição em tela não recebeu emendas no prazo.

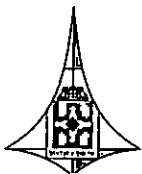
É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição em análise visa conceder o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra.

A Lei Orgânica do Distrito Federal ampara o presente projeto, pois, em seu artigo 60, XLI, o qual dispõe que compete privativamente à Câmara Legislativa a concessão de título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do seu Regimento Interno.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PDL Nº 68, 2019
Fis. Nº 36



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Assuntos Sociais



Conforme se infere das informações trazidas pelo nobre autor, o título será concedido a uma figura que é destaque no âmbito do Poder Judiciário.

A honra ao Sr. Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra é por demais merecida, pois, conforme se constata, o agraciado nasceu em Brasília em 1985; é um jurista de destaque, detentor de diversos títulos, exerceu e ainda exerce uma atividade de excelência na carreira jurídica, sendo que sua atuação é de relevante interesse social e de tamanha importância para os habitantes do Distrito Federal; é detentor de diversas honrarias públicas; não tem contra si quaisquer indícios de ausência de idoneidade moral de reputação ilibada.

Assim, tem-se que a iniciativa se encontra amplamente respaldada sob o ponto de vista do mérito e por respeitar os requisitos da resolução n.º 250/2011 da CLDF.

Pelo exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 68, de 2019, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, em ...

DEPUTADO _____
PRESIDENTE


DEPUTADO MARTINS MACHADO
RELATOR

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PdD n.º 68, 2019
Fls. N.º 37